



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.121, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.012.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, para implantação do sistema viário”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote 23-A, no Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, cuja linha perimetral assim se descreve: medindo 10,00 metros de frente, para a Avenida Argentina; 13,20 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos 10,80 metros, confrontando do lado direito de quem da citada Avenida Argentina olha para o imóvel com a Rua Paraguai; do lado esquerdo com o lote 22, e nos fundos com o remanescente do lote 23, designado como o lote 23-B, encerrando uma área de 137,50 metros quadrados, inscrição cadastral: 23232-33-03-0001-00-000-1.

Artigo 2º - A área declarada de utilidade pública na forma do artigo anterior, destina-se a implantação do sistema viário.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 16 de fevereiro de
2.012.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos
Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos